DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 14
Audiência Pública - Lei de Orçamentaria Anual – LOA 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 1 de 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério público municipal em conformidade com a Lei Federal n. 11.738 de 16 de julho de 2008 e Portaria Interministerial MEC/MF nº 013, de 23 de dezembro de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 que regulamenta a alínea "e", do inciso III, do *caput,* do art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

CONSIDERANDO que o § 1º e §3º, do art. 2º da citada Lei estabelecem que o piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais e que os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no *caput* do mesmo artigo;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar municipal nº 11, de 03 de novembro de 2009, que dispõe sobre o estatuto e plano de carreira do magistério público municipal de Murutinga do Sul, também assegura aos profissionais do magistério o direito ao piso salário nacional, observadas a carga horária e respectiva proporcionalidade (art. 5, inciso VIII);

CONSIDERANDO que o piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, para o exercício de 2024, foi atualizado para o valor de R$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), conforme determina o art. 5º, da Lei 11.738/2008, por meio da Portaria Interministerial MEC/MF nº 013, de 23 de dezembro de 2024, elevando a remuneração mínima condizente com uma jornada de, no máximo, 40 horas semanais.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido aos profissionais do magistério público municipal que se ativam em jornada de 40 (quarenta) horas semanais e recebem salário base inferior ao piso salarial nacional criado pela Lei Federal n. 11.738 de 16 de julho de 2008 e atualizado pela Portaria Interministerial MEC/MF nº 013, de 23 de dezembro de 2024, para R$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), complemento salarial até o limite deste valor, observada, quando for o caso, a proporção decorrente da carga horária.

Art. 2º. As despesas advindas da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Decreto 01/25.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

Murutinga do Sul-SP, 16 de janeiro de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto 01/25.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL – "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO N. 03 DE 16 DE JANEIRO DE 2.025

Estabelece prazo para pagamento de Impostos e Taxas do **Exercício de 2025** e dá outras providências.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Comarca de Andradina, Estado de são Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por leis;

D E C R E T A:

Artigo 1º Ficam fixados os prazos de vencimento de **IMPOSTOS E TAXAS**, referente ao **exercício de 2025**:

I.P.T.U.
- Em (0l) uma única parcela, a vencer no dia 10/04/2025, com desconto de 10% (dez por cento);
1ª Parcela – 10/04/2025
2ª Parcela – 10/07/2025
3ª Parcela – 10/10/2025
4ª Parcela – 10/12/2025

TAXA DE LICENÇA
- Em (0l) uma única parcela, a vencer no dia 20/02/2025, com desconto de 10% (dez por cento);
1ª Parcela – 20/02/2025
2ª Parcela – 21/07/2025

I.S.S.Q.N.
- Em (0l) uma única parcela, a vencer no dia 22/04/2025, com desconto de 10% (dez por cento);
1ª Parcela - 22/04/2025
2ª Parcela - 22/09/2025

Artigo 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Murutinga do Sul.SP, aos 16 Janeiro de 2.025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto 03/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO N. 04 DE 20 DE JANEIRO DE 2.025

Reajusta e estabelece valores para as tarifas e taxas do Serviço de Água e Esgoto - SAE.

Cristiano Eleutério Soares da Silva prefeito do município de Murutinga do Sul, Comarca de Andradina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por leis, especialmente a Lei nº 1.118 de 03 de dezembro de 1998;

Decreta:

Art. 1º - Os preços das tarifas e taxas do Serviço de Agua e Esgoto – SAE, do Município de Murutinga do Sul, a partir de 01 de janeiro de 2024, passam a vigorar de acordo com a tabela

Residêncial

R$ p/m3	Consumo m3	Água	Esgoto	Guia	Total
1,74	0 - 10	17,40	8,70	5,20	31,30
1,78	11 – 20			5,20	
1,83	21 – 25			5,20	
1,97	26 – 30			5,20	
2,06	31 – 35			5,20	
2,25	36 – 40			5,20	
2,41	41 – 45			5,20	
2,67	46 – 50			5,20	
3,06	Acima de 51			5,20	

Indústria e Comércio

R$ p/m3	Consumo m3	Água	Esgoto	Guia	Total
2,34	0 - 10	23,40	11,70	5,20	40,30
2,41	11 – 20			5,20	
2,45	21 – 25			5,20	
2,57	26 – 30			5,20	
2,72	31 – 35			5,20	
2,86	36 – 40			5,20	
3,04	41 – 45			5,20	
3,29	46 – 50			5,20	
3,42	Acima de 51			5,20	

Chácaras, Sítios e Fazendas

R$ p/m3	Consumo m3	Água	Esgoto	Guia	Total
4,03	0 - 10	40,30		5,20	45,50
4,11	11 – 20			5,20	
4,36	21 – 25			5,20	
4,47	26 – 30			5,20	
4,62	31 – 35			5,20	
4,75	36 – 40			5,20	
4,89	41- 45			5,20	
5,09	46 – 50			5,20	

Decreto 04/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

5,46	Acima de 51			5,20	

OUTROS

TARIFA DE ESGOTO:

- tarifa mensal de esgoto – 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do consumo mensal de água:

TARIFA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA:
- referente à mão de obra.....R$ 103,69

TARIFA DE RELIGAÇÃO DE ÁGUA:
- referente à mão de obra.....R$ 61,53

TARIFA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO:
- referente à mão de obra.....R$ 103,69

EXPEDIENTE E EMOLUMENTOS:
- guia de arrecadação do SAE.....R$ 5,20
- expediente de 2ª via de guia do SAE.....R$ 5,20

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul.SP, aos 20 janeiro de 2.025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto 04/2025.....2

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 075 DE DEZEMBRO DE 2024.

Lei 1909 de 22/11/2023

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 769.410,54 (setecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e dez reais e cinqüenta e quatro centavos)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 769.410,54 (setecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e dez reais e cinqüenta e quatro centavos), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	14	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1.090,60
	17	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.998,00
	20	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	17.613,00
	22	1	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17.533,00
	23	1	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,77
	24	2	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
04.122.0003.2012				INATIVOS E PENSIONISTAS	
	35	1	3.1.90.03	PENSÕES	24,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.01				SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0004.2016				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	
	42	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.800,00
	44	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.935,00
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2017				MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
	49	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.708,00
15.452.0004.2019				MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	
	56	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	81,95
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	62	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	14.705,00
	64	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.100,00
	65	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	25.393,00
	66	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	24.550,00
	275	1	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	2.800,00

Decreto 075/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

02.04.03				ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	
04.122.0004.2020				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	
	71	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.212,00
	73	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	250,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.306.0006.2037				MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL	
	79	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.890,00
12.361.0005.2023				FUNDEB MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	
	87	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	101.169,00
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	89	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	139.425,00
	90	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.758,00
	94	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.046,00
	96	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	5.991,00
	98	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00
12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	106	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	7.230,00
	107	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	790,00
	109	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.515,00
12.365.0005.2035				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
	120	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	16.467,00
	273	1	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	700,00
12.365.0005.2088				FUNDEB MAGISTÉRIO - ENSINO INFANTIL	
	140	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	35.178,00
12.365.0005.2089				FUNDEB MAGISTÉRIO - ENSINO CRECHE	
	142	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	40.765,78
02.06				CULTURA	
02.06.01				DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2049				MANUTENÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	
	148	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
	149	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.823,00
	269	5	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFI	6.573,00
13.392.0008.2050				FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	
	150	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.186,00
	151	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	43.950,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Decreto 075/2024.....2

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	155	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.963,00
	159	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.698,00
	162	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.351,00
	166	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	4.682,00
	169	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.384,00
	170	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.926,00
10.301.0009.2053				ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	179	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	4.330,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0012.2064				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
	202	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.681,00
	278	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.072,00
08.241.0012.2070				ASSISTENCIA ESPECIAL AO IDOSO	
	211	2	3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	11.088,44
08.243.0012.2076				SCFV - CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	225	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.902,00
	229	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.250,00
08.243.0012.2077				SCFV - 15 A 17 ANOS	
	231	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	235	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	9.700,00
08.243.0012.2092				INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD PRO	
	237	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.625,00
	240	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	7.700,00
	241	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
08.244.0012.2072				PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	
	245	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.800,00
	246	1	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	1.302,00
08.244.0012.2091				BENEFICIO EVENTUAL	
	248	2	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	2.580,00
	250	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	679,00
02.10				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER	
02.10.01				DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0013.2068				INCENTIVO AO ESPORTE	
	251	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.140,00
27.813.0013.2022				MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE ÁREAS DE LAZER	
	254	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	8.566,00

Decreto 075/2024.....3

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

02.11				SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁ	
02.11.11				SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁ	
20.605.0010.2060				APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AG	
	261	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.230,00
	262	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.500,00
				Total da Suplementação	**769.410,54**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 532.952,54 (quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e quatro centavos), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2003				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO P	
	1	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	228,00
	2	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.384,00
	3	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720,00
	4	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.427,00
	5	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.696,00
04.122.0002.2062				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTE	
	6	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	6.429,27
	7	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.238,00
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	15	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.484,00
	19	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	226,00
04.122.0003.2006				ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	
	27	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100,00
04.122.0003.2008				GESTÃO DO CONTENCIOSO DE ASSESSORAMENTO JU	
	28	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	3.452,00
	29	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	872,00
04.122.0003.2009				CONTROLADORIA INTERNA	
	31	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	666,00
04.122.0003.2011				PROPAGANDA OFICIAL E PUBLICIDADE LEGAL	
	33	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.026,00
04.122.0003.2012				INATIVOS E PENSIONISTAS	
	34	1	3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFOR	1.178,00

Decreto 075/2024.....4

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

	35	1	3.1.90.03	PENSÕES	5.924,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.01				SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0004.2016				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	
	40	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	7.488,00
	41	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.491,00
	42	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.852,00
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2017				MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
	48	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	144,00
	49	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	884,00
15.452.0004.2018				MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
	50	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.454,00
	51	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.360,00
	52	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	229,00
	53	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	109,00
15.452.0004.2019				MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	
	56	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	500,00
	57	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	202,00
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	62	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	28.927,00
	63	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.664,00
	64	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.998,00
	65	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	773,00
	66	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	896,00
02.04.03				ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	
04.122.0004.2020				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	
	69	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	6.203,00
	70	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.766,00
	71	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	21.026,00
	73	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	294,00
	74	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.500,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	90	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.196,00
	91	1	3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.208,00
	92	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	850,00
	93	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	302,00
	95	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	261,00
	98	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	455,00

Decreto 075/2024.....5

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	108	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.840,00
	110	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.196,00
	111	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	49.237,00
	112	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	11.609,85
	113	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	33.633,78
12.365.0005.2035				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
	120	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	244,00
	273	1	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	2.100,00
12.365.0005.2088				FUNDEB MAGISTÉRIO - ENSINO INFANTIL	
	140	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	49.000,00
	141	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.573,00
12.365.0005.2089				FUNDEB MAGISTÉRIO - ENSINO CRECHE	
	142	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	8.169,00
02.06				CULTURA	
02.06.01				DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2048				MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO	
	147	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.254,00
13.392.0008.2049				MANUTENÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	
	149	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.500,00
13.392.0008.2050				FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	
	150	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.186,00
	151	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	250,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	153	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	77.744,55
	158	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.090,00
	159	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.573,00
	160	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.910,59
	161	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	62.167,00
	169	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	12.082,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0012.2064				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
	198	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	6.828,00
	199	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.055,00
	200	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.585,00
08.241.0012.2071				CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	
	218	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.800,00

Decreto 075/2024.....6

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

08.243.0012.2092				INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD PRO	
	238	5	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
08.244.0012.2091				BENEFICIO EVENTUAL	
	247	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	625,50
02.11				SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁ	
02.11.11				SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁ	
20.605.0010.2058				MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR DA AGRI	
	259	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	8.743,00
	260	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.374,00
				Total da Anulação de Dotação	**532.952,54**

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 236.458,00 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 17 de dezembro de 2024.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto 075/2024.....7

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO N. 02 DE 16 JANEIRO DE 2.025.

Atualiza os valores venais de imóveis urbanos, para efeito de lançamento do Imposto Predial territorial Urbanos, IPTU, **exercício de 2025**, e dá outras providências.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Comarca de Andradina, Estado de são Paulo, com fundamento na lei municipal n.º 662 de 05 de abril de 1.983.;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os valores de imóveis urbanos, para efeito de lançamento do **Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U.,** para o exercício de **2.025**, constantes do Decreto Municipal n.º 002 de 15 de janeiro de 2.024, ficam atualizados em **4,83 %** de acordo com a inflação medida pedida pelo índice **IPCA (IBGE**) a tabela a seguir.

PREDIAL URBANO

EXERCÍCIO DE 2024	EXERCÍCIO DE 2025
1º Setor – R$. 91,01 p/ mts2	1º Setor – R$. 95,40 p/ mts2
2º Setor – R$. 50,74 p/ mts2	2º Setor – R$. 53,19 p/ mts2
3º Setor – R$. 26,83 p/ mts2	3º Setor – R$. 28,12 p/ mts2

TERRIRORIAL URBANO

EXERCÍCIO DE 2024	EXERCÍCIO DE 2025
1º Setor – R$. 25,21 p/ mts2	1º Setor – R$. 26,42 p/ mts2
2º Setor – R$. 12,50 p/ mts2	2º Setor – R$. 13,10 p/ mts2
3º Setor – R$. 4,27 p/ mts2	3º Setor – R$. 4,47 p/ mts2

Artigo 2º - Ficam mantidas as disposições constantes no artigo 2º do Decreto Municipal n.º 746 de 10 de janeiro de 1.989.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Murutinga do Sul.SP, aos 16 de Janeiro de 2.025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto n. 02/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 007 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.
Autoriza o retorno ao serviço de servidora afastada e dá outras providências.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.148 da Lei nº 587 de 10 de Dezembro de 1981 e com redação alterada na Lei 1.635 de 23 de abril de 2.015, artigo 2º.

R e s o l v e:

Art. 1º - Autorizar a partir de 20 de janeiro de 2025, o retorno ao exercício das atribuições, a servidora **Vivian Garcia Oliveira Matiussi, Auxiliar de Enfermagem,** concursada, estatutário, conforme requerimento protocolado sob nº 018 datado de 07 de janeiro 2.025, lotando-a, na Unidade Básica de Saude “Anatalício de Oliveira”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 17 de janeiro de 2025.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 007/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 008 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Agnaldo Aparecido Pando	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*13/01/2025;*
Aline Cristina Lima Souza	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*08/01/2025;*
Amanda C. Souza Berto	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*10/01/2025;*
Andreia Teixeira dos Santos	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*20/12/2024;*
Edna Maria da Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*10/01/2025;*
Elaine Aparecida Beceli Coltri	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*18/12/2024;*
Lucimar Sentona Rodrigues	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*15/01/2025;*
Macsuel Monteiro	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*06 a 20/01/2025;*
Polyana de Oliveira Ferreira	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*08/01/2025;*
Valeria Marques Formigoni	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*19/12/2024;*
Valéria Marques Formigoni	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*23 e 24/12/2024;*

Franchesca Aparecida Cruz	*Falta Medica*	*dia*	*20/12/2024*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Rafaela Saccuchi de Souza	*Falta Medica*	*dia*	*20/12/2024*	*horário*	*11:00 às 13:00*
Polyana de Oliveira Ferreira	*Falta Medica*	*dia*	*14/01/2025*	*horário*	*08:00 às 08:50*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 20 de janeiro de 2024.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 008/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA

Processo Administrativo:- 02/2024

Empresa:- CONSTRUSOL CONSTRUÇÕES E ENERGIAS SOLARES

Considerando normas Legais e inerentes ao caso apurado que estabelecem que o julgamento acatará o relatório da Comissão, salvo quando contrário às provas dos autos;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar 02/2024, representado pela Comissão nomeada na Portaria nº 0221 de 12 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 12 de dezembro de 2023, Edição 845, apurou má-fé da empresa executora dos serviços.

Considerando que a citada empresa participou de um processo licitatório com regras claras e burlou o sistema entregando produto diverso do estipulado no Edital, na tentativa evidente de obter lucros ilícitos e mais, de ludibriar funcionários públicos e técnicos da Secretaria de Obras utilizando artifícios mendazes e maliciosos em sua trama.

Considerando que a empresa mudou seu endereço e não comunicou a Prefeitura evitando assim sua notificação para responder os questionamentos da administração demonstrando ainda mais a sua má-fé, diante da fuga da solução do caso de modo pacífico.

Considerando o prejuízo causado pela Empresa **CONSTRUSOL CONSTRUÇÕES E ENERGIAS SOLARES**, **inscrita no CNPJ n.º 53.224.986/0001-40** ao receber os valores de R$ 378.000,00 pela substituição de 504 pontos de iluminação pública, acrescido dos custos da Administração Pública quanto aos laudos produzidos conforme informações prestadas às (fls. 292/295) pela Secretaria de Obras no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) à Empresa União Brasileira de Educação e Assistência da PUC do Rio Grande do Sul, acrescido de R$ 6.055,00 (seis mil e cinquenta e cinco reais) ao Técnico em Eletrificações Antônio Ferreira da Silva,

referente ao laudo de avaliação da luminária instalada, perfazendo um montante de R$ 386.555,00 (Trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos e cinco reais).

Acolho e Homologo o Relatório Final do Processo Administrativo 02/2024, concluindo pela aplicação das sanções previsto nos incisos II e IV na cláusula 18 do contrato administrativo: a saber:- Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, além de responder pelo ônus da substituição de todas as luminárias fornecidas em valores a serem apurados, e

Determino a remessa de cópia da presente decisão a Procuradoria Municipal para que adote as providências Legais pertinentes e que reivindique formalmente perante a seguradora o recebimento da garantia contratual (clausula 10) por meio de seguro garantia (apólice – fls. 092/102)

Ainda, da mesma forma, remeta-se cópia da decisão ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para que inclua a Empresa **CONSTRUSOL CONSTRUÇÕES E ENERGIAS SOLARES**, **inscrita no CNPJ n.º 53.224.986/0001-40** no rol dos apenados.

Publique-se
Murutinga, 19 de dezembro de 2024.

CRISTIANO ELEUTÉRIO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL